



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

26 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 544 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 191/2026	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3
PORTARIA 554	3
PORTARIA 555	3
PORTARIA 556	4
PORTARIA 557	5
PORTARIA 558	5
PORTARIA 559	6
PORTARIA 560	6
PORTARIA 561	7
CADERNOS	7
GABINETE DO PREFEITO	7
DECRETO 194/2026	8





PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 191/2026

DECRETO Nº 191/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 45/2025 QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAS, EXERCICIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº45/2025 onde passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.183/2017, conforme segue:

a) Representante do Poder Executivo:

- Titular: Amanda Antunes

- Suplente: Juliana da Silva Medeiros

b) Representante das Entidades Setoriais da Assistência:

- Titular: Alexandre Jacó Ruedell

- Suplente: Regina Veeck Niendicker

c) Representante das Escolas Municipais:

- Titular: Rosane Pretto

- Suplente: Monalise Facco

d) Representante dos usuários dos Serviços da Assistência Social:

- Titular: Carla Rodrigues Jardim Esequiel

- Suplente: Kelen Piovesan Maissonnett Simoes

e) Representante do Poder Legislativo:

- Titular: Denise Antonello

- Suplente: Jane Werle Techio

f) Representante de Prestadoras de Serviço de Assistência Social, com atuação municipal:

- Titular: Rodimar Carvalho dos Santos

- Suplente: Rafael Jurisch de Escobar."

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.





Boa Vista do Incra, 25 de agosto de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: eeb4ad57-45c0-49e4-96bf-94e190ba285a

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 554

PORTARIA Nº 554/2026

De 19 de agosto de 2026.

CONVOCA o Servidor Municipal **Marcos Souza Da Silva** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o Servidor Municipal **Marcos Souza Da Silva**, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde o dia 10 de agosto de 2026 para que retorne as suas atividades a partir do dia 20 de agosto de 2026, por interesse público e necessidade da Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: c9370865-edb4-4af8-89f8-0d0824850559

PORTARIA 555

PORTARIA N.º 555/2026

De 21de agosto de 2026

CONCEDE, Mudança de classe ao Servidora **Aguida Cristiane Colvero Costa Beber**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra,RS,**GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.





RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "A para Classe "B", matrícula nº 1703, titular do cargo de Professor De Anos Iniciais Ensino Fundamental,, considerando que foram cumpridos os requisitos do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 1.267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º- A mudança de classe refere-se ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2026.

§. 2º Conforme art.16 da referida Lei, as promoções serão efetivadas e terão vigência nos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo assim a servidora mudou para classe "B".

Art. 2º A retribuição pecuniária de que trata a art.13 da Lei nº 1.267/18 corresponde ao inciso IV.

Art.3º- A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe "B", a partir 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: d997ac5d-5094-40ec-bd12-a327c43d0360

PORTARIA 556

PORTARIA N.º 556/2026

De 21 de agosto de 2026

CONCEDE, Mudança de classe ao Servidora **Adriele Aires Lopes Tonol**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra,RS,**GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "A para Classe "B", matrícula nº 1698, titular do cargo de Professor De Educação Infantil, considerando que foram cumpridos os requisitos do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 1.267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º- A mudança de classe refere-se ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2026.

§. 2º Conforme art.16 da referida Lei, as promoções serão efetivadas e terão vigência nos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo assim a servidora mudou para classe "B".

Art. 2º A retribuição pecuniária de que trata a art.13 da Lei nº 1.267/18 corresponde ao inciso IV.

Art.3º- A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe "B", a partir 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: d28a316c-0580-4bfb-b230-2ec279003a96





PORTARIA 557

PORTARIA N.º 557/2026

De 21 de agosto de 2026

CONCEDE, Mudança de classe a Servidora **Fabiana Dias Salgado** com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "A para Classe "B", matrícula nº 1704, titular do cargo de Professor De **PROFESSOR ENS. FUND- ANOS FINAIS- HABILIT. EM CIENCIAS FISICAS QUIMICAS E BIOLOGICAS**, considerando que foram cumpridos os requisitos do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 1.267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º- A mudança de classe refere-se ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2026.

§. 2º Conforme art.16 da referida Lei, as promoções serão efetivadas e terão vigência nos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo assim a servidora mudou para classe "B".

Art. 2º A retribuição pecuniária de que trata a art.13 da Lei nº 1.267/18 corresponde ao inciso IV.

Art.3º- A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe "B", a partir 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 24f4efb4-f316-4980-986d-07daf93ed3fc

PORTARIA 558

PORTARIA N.º 558/2026

De 21 de agosto de 2026

CONCEDE, Mudança de classe a Servidora **Carlize Dalla Nora Pavin** com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "D para Classe "E", matrícula nº 378 titular do cargo de Professor De **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS**, considerando que foram cumpridos os requisitos do inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 1.267/2018 de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º- A mudança de classe refere-se ao período aquisitivo de 18 de março de 2015 à 26 de abril de 2026.

§. 2º Conforme art.16 da referida Lei, as promoções serão efetivadas e terão vigência nos meses de julho e janeiro de cada ano, sendo assim a servidora mudou para classe "E".





Art. 2º A retribuição pecuniária de que trata a art.13 da Lei nº 1.267/18 corresponde ao inciso IV.

Art.3º- A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe “E”, a partir 21 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2026

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 80e6e22f-1400-42f7-93e1-a64059535b34

PORTARIA 559

PORTARIA N.º 559/2026

De 24 de agosto de 2026.

CONTRATA a Sraº **Yasmim de Andrade Lira Boeira**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Yasmim de Andrade Lira Boeira, CPF nº 038.XXX.XXX-04 para exercer a função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sraº acima citado, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se

Gilmar Laurindo Bellini Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 886ea487-18e3-4d11-afd0-809ebc93221a

PORTARIA 560

PORTARIA N.º 560/2026

De 25 de agosto de 2026.

CONCEDE férias ao Servidor **Sidinei Da Silva Joaquim** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:





Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Sidinei Da Silva Joaquim**, matrícula nº 308, referente a 08 (oito) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal.

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 023653b2-9486-4f4f-9206-fa30f0ed7ee7

PORTARIA 561

PORTARIA N.º 561/2026

De 25 de agosto de 2026.

CONCEDE férias ao Servidor **Adriano Rezer** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **Adriano Rezer** matrícula nº 431, referente a 14 (quatorze) dias de férias restantes do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Monique Daniele Barbosa Pezzarico
Código identificador: 86b1afa5-ae94-420b-8e0f-f8389a431947





DECRETO 194/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 194/2026, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.813,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.000,00	
1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00	
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$17.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	17.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$1.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$780,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	780,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$483,60	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	483,60	
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.122.110.1301-4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$550,00	
2.755.0000.1001 (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior	550,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$780,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	780,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.544.150.2851-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00	
1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: JOSIELE2025. Emissão: 26/08/2026, às 15:52:03. Protocolo: 9821708-e313-47cc-bef4-222dbc7916d9





DECRETO 194/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$483,60
1.500.0000.0001 Recurso Livre	483,60
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$17.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	17.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.003 - MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.150.1851-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$550,00
2.755.0000.1001 (SF) - Alienação de bens adq com Recurso Livre Ex Anterior	550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

